

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA -CPLOSE

ATA III: JULGAMENTO FINAL DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

ATA 003 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 0005/2022 – SMI

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, encarregada de atuar nos procedimentos relativos a licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. As 11:00 horas do dia 01/03/2023, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 004/2022 de 01/04/2022, composta pelos servidores: CAROLINE RODRIGUES PORTO - Presidente; JACIARA XAVIER DOS SANTOS - Membro; KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS - Membro, fins de dar continuidade ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas interessadas. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo, analisados os elementos apresentados, emissão de parecer técnico bem como diligências documentais passou a informar:

Licitante habilitado: 1) CAMARÁ AMBIENTAL EIRELI- CNPJ: 40.829.988/0001-10, por sua documentação atender integralmente as exigência do instrumento convocatório.

Licitantes inabilitados: 1) LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 62.011.788/0001-99; 2) BARROS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 13.962.001/0001-69; 3) PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELLI ME - CNPJ: 14.733.538/0001-74; 4) NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 11.888.179/0001-81; 5) GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP – CNPJ: 22.594.155/0001-36; 6) SUMA BRASIL SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A - CNPJ: 16.565.111/0001-85; 7) VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 09.528.940/0001-22; 8) LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 35.474.949/0001-08 por suas documentações não atenderem ao disposto no instrumento convocatório, bem como por não atender a diligência, conforme razões a seguir:

Oportunizado a devida correção/esclarecimentos, por parte das empresas a saber: 1) LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 62.011.788/0001-99, não conseguiu comprovar o solicitado em diligência, conforme segue item 6.4.3 (b2), mais precisamente quanto o percentual mínimo requerido , correspondente a 50% do quantitativo estimado, para o item relevante a saber: Transporte até o destino final com DMT de até 30km, conforme apontamento no parecer técnico, em anexo ao processo, sendo o parecer técnico favorável à sua INABILITAÇÃO; 2) LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 35.474.949/0001-08, na ocasião da diligência , embora reste comprovada o cumprimento ao item 6.4.3 (b2), deixou de comprovar o 6.4.4 (a), mais precisamente quanto a Certidão Licitação 1º e 2º Grau emitidas na forma da Instrução Normativa do TJPE n° 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ n° 185 e na Lei 11.419/2006, sendo a decisão desta CPLOSE favorável à sua INABILITAÇÃO; 3) VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA- CNPJ: 09.528.940/0001-22, não respondeu a notificação de diligência, deixando de comprovar o atendimento ao item 6.4.3 (b2), mais precisamente quanto o percentual mínimo requerido , correspondente a 50% do quantitativo estimado, para o item relevante a saber: Transporte até o destino final com DMT de até 30km, conforme apontamento



no parecer técnico, em anexo ao processo, sendo o parecer técnico favorável à sua INABILITAÇÃO e 4) SUMA BRASIL SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S/A - CNPJ: 16.565.111/0001-85, não respondeu a notificação de diligência, deixando de comprovar o atendimento ao item 6.4.3 (b2), mais precisamente quanto o percentual mínimo requerido, correspondente a 50% do quantitativo estimado, para o item relevante a saber: Transporte até o destino final com DMT de até 30km, conforme apontamento no parecer técnico, em anexo ao processo, sendo o parecer técnico favorável à sua INABILITAÇÃO.

Diante do exposto, esta CPLOSE análise da documentação de habilitação das participantes, bem como parecer técnico, declarada as empresas supracitadas como **INABILITADAS**, assim como declara **HABILITADA** a empresa **CAMARÁ AMBIENTAL EIRELI**- CNPJ: 40.829.988/0001-10, pelas razões ora apresentadas. O envelope contendo a Proposta de Preço do licitante considerado inabilitado, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recurso, a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços será realizada no dia 14/03/2022, às 10:00 horas, sendo a reunião realizada por videoconferência, cujo link será disponibilizado no nosso portal da transparência, e e-mail das interessadas e/ou participantes. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 às 13:00 dos dias úteis ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Caroline Porto

CAROLINE RODRIGUES PORTO (PRESIDENTE
DA CPLOSE)

Karlla Farnes

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS
(MEMBRO)

Jaciara X. Santos

JACIARA XAVIER DOS SANTOS (MEMBRO)